



# GOVERNO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 778, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

*Aprova a execução do recurso financeiro oriundo da Portaria MS nº 961, de 10 de julho de 2015, e seus respectivos rendimentos, pela ESP-PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a criação da ESP-PB, por meio da Lei nº 11.830 de 05 de janeiro de 2021, e de suas responsabilidades em relação aos Programas de Residência em Saúde e suas respectivas comissões;

Considerando o artigo 121 da Lei nº 11.830 de 05 de janeiro de 2021 que apresenta as competências do Núcleo de Residências da ESP-PB na coordenação, monitoramento e acompanhamento das atividades dos Programas de Residência em Saúde;

Considerando que a Comissão de Residência Médica da SES-PB e todos os programas a ela vinculados estão sob a responsabilidade da ESP-PB, por meio do Núcleo de Residências em Saúde;

Considerando a Portaria MS nº 961, de 10 de julho de 2015, que estabelece recursos aos Estados e Municípios referente ao incentivo financeiro de custeio mensal destinados às entidades públicas, estabelecimentos hospitalares privados e respectivos programas de Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o recurso estabelecido para a SES-PB, por meio da referida portaria, que totalizou R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 12 de setembro de 2023, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João



Pessoa/PB, presidida pela Secretaria Executiva da SES/PB, Renata Valéria Nóbrega, como suplente do então Secretário de Estado e Presidente da CIB/PB, Jhony Wesllys Bezerra Costa, à luz do Regimento Interno aprovado pela Resolução CIB - PB Nº 258, de 18 de novembro de 2022.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a execução do recurso financeiro oriundo da Portaria MS nº 961, de 10 de julho de 2015, e seus respectivos rendimentos, pela Escola de Saúde Pública da Paraíba – ESP/PB, em virtude de sua responsabilidade de coordenação dos Programas de Residência em Saúde e para fomentação dos mesmos.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***RENATA VALERIA NÓBREGA***  
Secretaria Executiva da SES/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB